



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000036

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 05 DE JULHO DE 1995

Autoriza a Câmara Municipal de Ituiutaba a doar imóvel de sua propriedade ao Município de Cachoeira Dourada, localizado naquele município e dá outras providências.

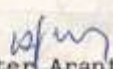
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Ituiutaba autorizada a doar imóvel de sua propriedade ao Município de Cachoeira Dourada-MG, e as seguintes medidas: "mede 55,55 metros lineares à margem direita, confrontando com o Córrego Barreiro e aos fundos por 70,00 metros lineares, confrontando com uma estrada particular do lado direito numa extensão de 192,00 metros lineares, e pelo lado esquerdo com um lote irregular e uma parte alagada com a área de 12.100 metros quadrados, correspondendo a 20 (vinte) litros, nele existindo benfeitoria, representada por uma casa em precário estado de conservação, com 75,00 m² (setenta e cinco metros quadrados) de construção, registrado no Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis de Ituiutaba, sob o nº 1.483, do Liv. 3B, às 89.

Art. 2º - Permanecerá a finalidade originária de doação a ser manter no imóvel a Escola Municipal "Camilo Chaves".

Art. 3º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 05 de julho de 1995.


Walter Arantès Guimarães
- Presidente -